



# RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA – 08/2025

**Modalidade:** Conformidade, Verificação e Legalidade

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde

Julho de 2025  
Itarana/ES



## 1. INTRODUÇÃO

Considerando que o Plano Anual de Auditoria Interna de 2025, foi elaborado com base na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 068/2020, que regulamenta o envio da Prestação de Contas Anual – PCA ao Controle Externo;

Considerando que, durante o exercício 2025 realizamos auditoria na modalidade de conformidade, verificação e legalidade dos atos de gestão da Fundo Municipal de Saúde de Itarana para compor a PCA de 2025;

Considerando que alguns pontos de controle merecem ajustes necessários para regularizar impropriedades encontradas a fim de alcançar a eficiência e eficácia nos atos de gestão do município;

Elaboramos este relatório com a finalidade de correção das constatações encontradas a partir dos itens elencadas abaixo.



## **2. ESCOPO**

Analisar os Pontos de Controle de 2.2.10 - Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual e 2.2.33 - Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.



### **3. METODOLOGIA**

Procedimentos de auditoria adotados:

- a) Análise documental;
- b) Análise realizada no Sistema de Contabilidade Pública.



#### **4. BASE NORMATIVA**

- Manual de Auditoria Interna;
- Instruções Normativas pertinentes;
- IN 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª Edição.

## 5. ANÁLISES E RESULTADOS

### 5.1 PONTO DE CONTROLE 2.2.10 - AVALIAR SE HOVE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS OU PROJETOS DE GOVERNO NÃO INCLUÍDOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

#### 5.1.1 Amostra e esclarecimentos

Foram analisados todos os programas e atividades/projetos executados de janeiro a junho de 2024, tendo a seguinte relação de programas e atividades/projetos executados, em consonância com os mesmos dispostos na LDO e LOA:

Programas:

008 – Saúde para todos

Atividade/Projetos:

2.022 – Manutenção das ações básicas de saúde – PAB

2.023 – Manutenção e destinação final dos resíduos de saúde

2.026 – Manutenção dos programas ESF e saúde bucal

2.027 – Manutenção do programa de agentes comunitários de saúde – ACS

2.028 – Manutenção de consórcio intermunicipal de saúde

2.029 – Manutenção das atividades da média e alta complexidade – MAC

2.030 – Repasse financeiro a rede credenciada do SUS – FMATRI

2.031 – Manutenção de Serviços de Prevenção contra dependência química

2.032 – Manutenção das atividades de exames laboratoriais

2.033 – Manutenção das ações de vigilância sanitária

2.034 – Vigilância e promoção em saúde

2.035 – Manutenção da atividade de assistência farmacêutica

2.089 – Manutenção das atividades das ações da rede cuidar – Santa Teresa

2.099 – Manutenção das Atividades consorciadas do Cons. Público da Região Polo Sul

3.003 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria

3.008 – Aquisição de Equipamento para a Vigilância Sanitária

3.009 – Investimentos na área da saúde

3.010 – Construção, ampliação e reforma de unidades e/ou postos de saúde

8.901 – Enfrentamento da emergência de saúde no combate ao Covid-19

### **5.1.2 Resultado e Achados de Auditoria**

Após análise no sistema de Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Itarana verificamos que não ocorreu, entre os meses de janeiro e junho, execução de programas e de projetos de governo não incluídos na Lei Orçamentária Anual na Unidade Gestora Prefeitura.

## **5.2 PONTO DE CONTROLE 2.2.33 - AVALIAR SE HOUE DESVIO DE FINALIDADE NA EXECUÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DE RECURSOS VINCULADOS**

### **5.2.1 Amostra e esclarecimentos**

Foi verificada que o órgão possui vários recursos vinculados e no período de janeiro a junho de 2025. Por isso escolhemos os seguintes recursos para análise:

160000009999 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

262100009999 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

### **5.2.2 Resultado e Achados de Auditoria**

Com base na análise realizada no sistema de Contabilidade Pública, constatamos que os recursos mencionados foram aplicados conforme sua finalidade original, não havendo indícios de desvio ou qualquer irregularidade nesse aspecto.



## 6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos o Relatório de Auditoria Final Interna nº 08/2025, nos termos do artigo 25 da Instrução Normativa SCI nº 002/2014.

Ressaltamos que este relatório **não esgota** os achados que possam ser detectados em futuras auditorias realizadas, se alterada a profundidade e a extensão dos procedimentos adotados.

Face aos exames realizados e os resultados obtidos onde verificamos que se atendidas as recomendações, as falhas encontradas podem ser corrigidas e/ou evitadas.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo quanto à ocorrência de irregularidades, desvios e perdas de recursos públicos, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Alertamos, ainda, quanto aos riscos e respectivos ônus pelos descumprimentos das normas, políticas e procedimentos de controles internos, para assegurar que a sua atuação, efetivamente, se dê em benefício do interesse público adotando as medidas cabíveis dispostas e o verificado neste Relatório.

Itarana/ES, 18 de julho de 2025.

**Mikael Covre Corrêa da Silva**

Auditor Público Interna

Poder Executivo

Matrícula 006933